



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.007/94, DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1994

Dispõe sobre criação de emprego em comissão Anexo III da Lei Municipal nº 828/90.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

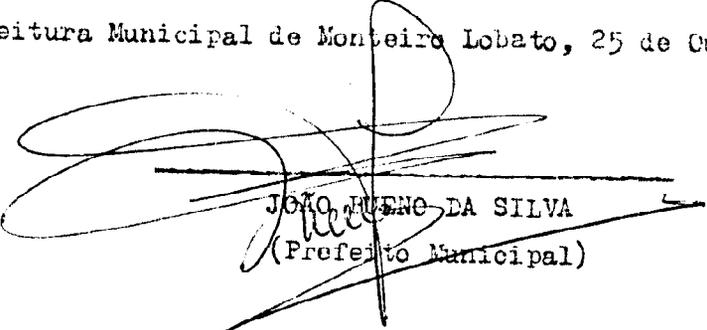
Art. 1º - Fica criado mais 01 (um) emprego em Comissão de TECNICO DESPORTIVO, com vencimentos mensais de R\$ 485,23 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), introduzido no Anexo III da Lei nº 828/90, do dia 20 de Agosto de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 25 de Outubro de 1994

  
JOÃO BUENO DA SILVA  
(Prefeito Municipal)

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
(Assistente Administrativo)